

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 303-93

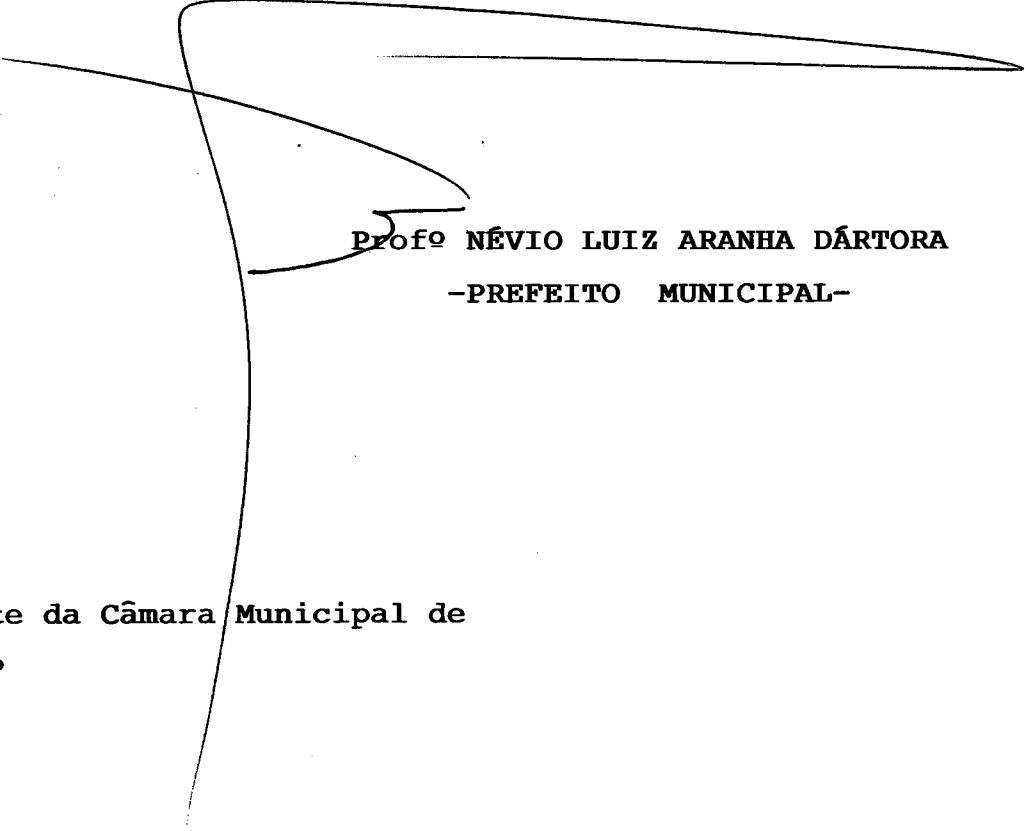
Em 1º de Março de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2033 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 0 3 3**SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À elevada e culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente matéria visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para a aquisição de linhas telefônicas, as quais serão utilizadas pelo Departamento de Educação da Municipalidade, instaladas no prédio situado à Av. Dr. Armando Pinto nº 360 , local onde o referido Departamento passará a funcionar.

Do exposto, requeiro a Vossa Excelência e Dignos Vereadores, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, apreciem a matéria objeto deste Projeto em regime de urgência.

Pro^{to} NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE

Justiça e Finanças

S. S. em 02/03/93

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

2.549/93

(1º DE MARÇO DE 1993)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Especial.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de linhas telefônicas, como se segue:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.1.016

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.5.0. Aquis. Tit. Repres. Cap. Já Integr.....CR\$ 30.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 30.000.000,00

ARTIGO 2º - Para atender à suplementação supra mencionada, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

1060328.1.012

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....CR\$ 30.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 30.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

-segue-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 02/03/93
[Assinatura]
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº 2.282/93
(1º DE MARÇO DE 1993)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de março de 1993.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam